



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para a ciência do presente, que a presente Resolução encontra-se anexada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

26 de 02 de 2021

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fica suspensa a Sessão Ordinária prevista para o dia 01 de março de 2021.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa,

Considerando as medidas protetivas decorrente do crescente número de infectados pelo Coronavírus (COVID-19) no território do município;

Considerando que já houve a contaminação pelo Coronavírus de dois vereadores desta Casa Legislativa, bem como se encontra em afastamento/isolamento uma vereadora;

Considerando que o Governo Estadual promulgou o Decreto nº 55.240 de 10 de fevereiro de 2020 e suas alterações devido o crescente número de casos de COVID 19 em todo território estadual, bem como a instituição de bandeira preta;

Considerando que o Governo Municipal editou Decreto nº 3.004, de 26 de fevereiro de 2021, aderindo as medidas instituídas pelo Governo do Estado através do Decreto supra mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Sessão Ordinária prevista para o dia 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 26 de fevereiro de 2021.


Cristiana dos Santos Arnt,
Presidente

Registre-se e Publique-se
26.02.2021


Maic Mota Rodrigues,
Secretário

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga Decreto Executivo nº 2.990, de 08 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre a adesão ao modelo de cogestão municipal do distanciamento social controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, conforme específica, e **adere** as medidas instituídas pelo Decreto Estadual 55..240, de 10 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição do Decreto Estadual 55.768, de 22 de fevereiro de 2021 devido o crescente número de casos de COVID 19 em todo território estadual

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto Executivo nº 2.990, de 08 de fevereiro de 2021, que adere ao modelo de Cogestão Municipal do distanciamento social controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Adere na íntegra as medidas instituídas pelo Decreto Estadual 55..240, de 10 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de fevereiro de 2021.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.